



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA  
Pernambuco

Recife, 10 de setembro de 2002.

Ofício – circular nº 013/2002-CM

Senhor Juiz

Considerando decisão unânime do Conselho da Magistratura, proferida na sessão realizada no dia 05.09.02, acolhendo proposição oral do eminente Des. Jones Figueirêdo, reitero a V. Ex.<sup>a</sup> o termo do Ofício-circular nº 007/2002-CM, acerca da baixa ou aumento da produtividade do acervo, assinando o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da devolução do AR, no Interior, ou da data do protocolo, na Capital, implicando, a falta de resposta, em descumprimento funcional, sujeito as sanções administrativas para efeito de remoções ou promoções, na forma do Regimento que trata da matéria.”

Atenciosamente,

  
Presidente

a) ~~Des.~~ Napoleão Tavares

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Dr. Juiz de Direito